



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 922/2018-CEE/AL**

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Professor Mário Broad, autoriza a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental do 1ª ao 9ª ano Regular e para o 1º segmento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação e Jovens e Adultos /EJA, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 759/2018–CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-033160-4/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Professor Mário Broad, sediada na Rua Dr Júlio Marques Luz, Jatiúca, Maceió - Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental do 1ª ao 9ª ano Regular e para o 1º segmento do Ensino Fundamental na modalidade da Educação e Jovens e Adultos /EJA.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Art.3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional da GERE/SEDUC que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,  
Maceió/AL em 30 de outubro de 2018.

MARIO CESAR JUCÁ  
Presidente do CEE/AL